



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215.  
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

**ATA DE SESSÃO RESERVADA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO Nº 017/2020.**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte às 14 horas e 50 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada pela Portaria nº 038 de 17/01/2020, em sessão reservada para análise da documentação das propostas de preços dos licitantes que participaram da sessão do dia 18/02/2020 às 07 horas e 30 minutos.

Em Ata de sessão do 18/02/2020, foram abertos os envelopes das empresas **habilitadas**: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI; ELETRO TARTARI LTDA - EPP; WN CONSTRUÇÕES EIRELI.

Após análise da documentação de Propostas de Preços, Chegou-se a seguinte classificação:  
**1º LASER ILUMINAÇÃO EIRELI**, com proposta no valor global de **R\$ 809.366,96** (Oitocentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);  
**2º ELETRO TARTARI LTDA - EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 862.898,15** (Oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);  
**3º WN CONSTRUÇÕES – EIRELI**, com proposta no valor global de **R\$ 931.826,66** (Novecentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

A CPL encaminhou o processo para análise das planilhas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, segundo ofício nº 033/2020-ENG, que analisou as Propostas de Preços das licitantes, constatando que as licitantes supracitadas apresentaram suas propostas de acordo com as regras do edital. A licitante LASER ILUMINAÇÃO EIRELI deixou de apresentar em sua proposta a tabela de encargos sociais e tabela de escala salarial.

Diante do exposto e com base no ofício do departamento de engenharia, esta Comissão de Licitações **DECIDE** por **CONCEDER** à licitante LASER ILUMINAÇÃO EIRELI o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do envio e publicação desta para que a mesma ajuste sua planilha apresentando a tabela de encargos sociais e de escala salarial, conforme prevê edital em seu item 11.11, vejamos:

*11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;*

Vale ressaltar que tal decisão é medida cabível em respeito ao princípio da vantajosidade, e pela busca da proposta mais vantajosa, conforme art. 3º da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitações irá aguardar o prazo concedido às licitantes acima qualificadas e fará nova ata com a classificação e declaração de vencedor, e em seguida abrirá prazo recursal a todos os licitantes.

O Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta via e-mail para todos os licitantes que participaram do certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215.  
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

**Presidente da CPL**

Silvia Aparecida A. de Oliveira

**Membro da CPL**

Adriano Conceição de Paula

**Membro da CPL**

